



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

PORTARIA OAB/MS n.º 44/2010

"Dispõe sobre os requisitos para participar da Comissão de Acadêmicos e Estagiários de Direito da OAB/MS."

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a criação da Comissão de Acadêmicos e Estagiários de Direito da OAB/MS,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer como pré-requisito para participação na Comissão de Acadêmicos e Estagiários da OAB/MS, a apresentação de documento que comprove a matrícula no Curso de Direito.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 18 de outubro de 2010.

Leonardo Avelino Duarte
Presidente da OAB/MS